



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CORREIO ELECTRÓNICO NA ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Artigo 1.º

Utentes dos Serviços de Informática da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE)

São utentes dos serviços de informática da ESHTE:

- Os discentes de todos os cursos da ESHTE;
- Os docentes da ESHTE;
- Os funcionários não docentes da ESHTE;
- Todos os utilizadores ocasionais dos serviços, do equipamento e, em geral, de qualquer recurso informático da ESHTE.

Artigo 2.º

Utilização do Correio Electrónico

1. Qualquer mensagem enviada por correio electrónico deverá sempre incluir o nome do utente, assim como a sua área de identificação.
2. Os utilizadores são responsáveis pelo correio electrónico originado com o seu acesso.

3. São interditos na utilização do correio electrónico os seguintes procedimentos:

3.1 - Falsificar mensagens de correio electrónico;

3.2 - Tentar ler, apagar, copiar ou modificar o correio electrónico de outros utilizadores;

3.3 - Enviar correio electrónico contendo ameaças, obscenidades, insultos, ou que prejudique a boa imagem da ESHTe;

3.4 - Enviar correio electrónico de âmbito comercial, *chain letters* ou *junk mail*;

3.5 - Abusar do sistema de correio electrónico, incluindo a propagação de mensagens de correio electrónico em cadeia, o envio de mensagens não solicitadas e o envio de mensagens com remetentes forjados;

3.6 - Utilizar os serviços de envio de mensagens, quaisquer que eles sejam, de forma que perturbe o trabalho dos restantes utentes dos recursos informáticos.

Artigo 3.º

Regime Disciplinar

1. O não cumprimento das normas do presente regulamento pode determinar a abertura dos competentes procedimentos de natureza disciplinar, nos termos da lei, sem prejuízo da responsabilidade criminal que vier a ser apurada nessa sede.

2. Qualquer tentativa de violação dos artigos deste regulamento terá como consequência mínima a suspensão imediata dos direitos de acesso pelo infractor, quer esta tentativa tenha sido bem ou mal sucedida.

Artigo 4.º

Revisão do Presente Regulamento

As alterações às disposições constantes no presente regulamento são aprovadas pelo Conselho Directivo.

Artigo 5.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Conselho Directivo.